



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 521/PMVA/2010.
De 22 de Fevereiro de 2010.

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA AS ASSOCIAÇÕES ANEPAR E ASPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, as Associações mencionadas nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASPLA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.621.455/0001-50, situada na Linha C – 74 Km 11, Lote 45 Gleba 15, neste Município de Vale do Anari.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ANEPAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.429.992/0001-00, situada na Linha C – 70 Km 05 Lote 37 Gleba 17, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal